



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 41, de 10 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as
dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 – Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.181.0001.2.0012 – 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR -----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 2 -----	R\$ 1.000,00
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0039 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 10.000,00
Total Geral -----	R\$ 11.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 – Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.181.0001.1.0006 – 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NA POLÍCIA MILITAR -----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 5 -----	R\$ 1.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
10/08/2017
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete

[Assinatura]




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

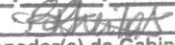
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0045 – 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----		R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 10.000,00
Total Geral	-----	R\$ 11.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Agosto de 2017.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
10/08/2017


Coordenador(a) de Gabinete